

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A  
Câmara Municipal de Maracanaú  
Comissão de Licitação  
Caucaia - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
17 OUT 2017 11:00 Hs	
Nº Protocolo	9017 17/10
Rubrica Protocolista	

ef.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No. 009/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTROS NOVOS E ORIGINAIS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DOS ANEXOS DO EDITAL.

A empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.376.638/0001-21, com sede na Rua J. da Penha, 312 – Centro, CEP 60.110-120, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

### IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

### I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**

Rua J. da Penha, 312 – Centro – Cep : 60 110-120 – Fortaleza – CE - email: [macnorrlicitacao@hotmail.com](mailto:macnorrlicitacao@hotmail.com)  
CNPJ 00.376.638/0001-21 – CGF 06.298 454-3 – Pabx: (85) 3270.41.00 / 3226.25.74 – Fax: (85) 3221-5354

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a **inexigibilidade** dos documentos de habilitação indispensáveis à licitante, que será demonstrado a seguir:

- Por se tratarem de serviços referentes a manutenção de equipamentos de climatização, torna-se necessário que tenha o acompanhamento do CREA – CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), conforme Art. 2º c/c Letra C e D da DELIBERAÇÃO Nº 12 – CEEMM (Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica) de 05 de Março de 2013.

**I - Registro da empresa executante junto ao CREA-CE**

**II- Possuir como responsável técnico – Engenheiro Mecânico**

conforme Deliberação No. 12 do CEEMM – Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica do CREA-CE), cópia em anexo.

**III – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA-CE.**

Sucedendo que, tal documentação é absolutamente legal e necessária, pois garante ao órgão público contratante a participação de empresas interessadas em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas cadastradas no CREA-CE, inspecionadas periodicamente e que assegurem que a qualidade de seus serviços atenda aos requisitos técnicos necessários ao bom desempenho da atividade executada.

## II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

### III – DO PEDIDO

Em face do exposto e por se tratar de um contrato de serviço de natureza contínua, solicitamos a exigência da licitante de possuir o seu registro no CREA-CE, responsável técnico um engenheiro mecânico e Certificado de Acervo Técnico emitido pelo CREA-CE, a proponente requer que seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º. do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Fortaleza, 16 de Outubro de 2017.



**Maria do Carmo S. Bezerra**  
**Sócia-Gerente**

**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**21º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

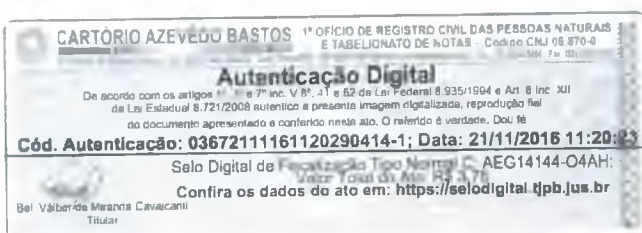
NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

- (i) **Ronaldo Silva Bezerra**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, em 26/02/1968, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 96002279805 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 380.416.693-87, residente e domiciliado na Rua 8 de Setembro, nº 1130, Apto. 2004, Varjota, Fortaleza, Ceará, Cep 60.175-210;
- (ii) **Maria do Carmo Silva Bezerra**, brasileira, viúva, nascida na cidade de Olho D'água, Piauí, em 03/12/1949, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 571065 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 111.834.113-91, residente e domiciliada na Rua República do Líbano, nº 1390, Apto. 1901, Varjota, Fortaleza, Ceará, Cep 60.175-222 e
- (iii) **Ricardo da Silva Bezerra**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, em 14/09/1977, empresário, Cédula de Identidade nº 95002183419 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 620.067.973-87, residente e domiciliado na Rua República do Líbano, nº 1390 Apto. 1601, Varjota, Fortaleza, Ceará Cep 60.175-222,

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de "MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP", inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.376.638/0001-21, sediada na Rua J. da Penha, nº 312, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.110-120, com contrato social arquivado na JUCEC sob o NIRE 23.200.649.816, por despacho em 04 de janeiro de 1995, resolvem por este e na melhor forma de direito alterar pela 21ª. (vigésima primeira) vez o referido contrato o que fazem da seguinte forma nas cláusulas a seguir:

**1ª. Cessão de Quotas Sem Retirada de Sócio e Ingresso de Novo Sócio**

1.1. O sócio **Ronaldo Silva Bezerra**, titular de 264.000 (duzentas e sessenta e quatro mil) quotas de capital no valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) cede e transfere de forma onerosa em caráter



16

Página 1 de 18

hwa



**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**21º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

irrevogável e irretratável, parte de sua respectiva participação no Capital Social da Sociedade, sendo:

- R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) representadas por 22.000 (vinte e duas mil) quotas em favor da Srta. **Letícia Bezerra de Vasconcelos**, brasileira, solteira, nascida na cidade de Fortaleza, Ceará em 01/07/1998, empresária, Cédula de Identidade nº 2007010135527 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 045.568.673-47, residente e domiciliada na Rua República do Líbano, nº 1390 Apto. 1602, Varjota, Fortaleza, Ceará Cep 60.175-222, que, por conseguinte, é admitida na Sociedade, na condição de sócio.

- R\$ 11.000,00 (onze mil reais) representadas por 11.000 (onze mil) quotas em favor do Sr. **Ricardo da Silva Bezerra**, já qualificado no preâmbulo deste.

1.2. A sócia **Maria do Carmo Silva Bezerra**, titular de 264.000 (duzentas e sessenta e quatro mil) quotas de capital no valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) cede e transfere de forma onerosa em caráter irrevogável e irretratável, parte de sua respectiva participação no Capital Social da Sociedade, sendo:





- R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) representadas por 22.000 (vinte e duas mil) quotas em favor da Srta. **Letícia Bezerra de Vasconcelos**, já qualificada acima.

- R\$ 11.000,00 (onze mil reais) representadas por 11.000 (onze mil) quotas em favor do Sr. **Ricardo da Silva Bezerra**, já qualificado no preâmbulo deste.

## 2ª. Composição do Capital Social

Em razão do disposto na cláusula anterior, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, permanece no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), com a seguinte distribuição entre os atuais sócios:



  
  
  
Página 2 de 18  




**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**  
**21º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21 NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

Nome	Nº Quotas	%	Valor (R\$)
Ronaldo Silva Bezerra	231.000	42%	231.000,00
Maria do Carmo Silva Bezerra	231.000	42%	231.000,00
Ricardo da Silva Bezerra	44.000	8%	44.000,00
Letícia Bezerra de Vasconcelos	44.000	8%	44.000,00
Total	550.000	100%	550.000,00

### 3ª. – Alteração de Objeto Social

A partir deste ato o objeto social passa ser:

#### Comércio atacadista de:

- Material (produtos) de consumo médico-hospitalar, laboratorial, odontológico, radiológico, químicos, hemodialise e cirúrgicos;
- Produtos de esterilização; Aparelhos e equipamentos de Raios-X; Colchão hospitalar; Mobiliário hospitalar; Instrumentos e equipamentos cirúrgicos. Material descartável hospitalar e de uso geral; Produtos de higiene de uso em laboratórios e enfermarias; Aparelhos e equipamentos para uso médico hospitalar, cirúrgico, laboratorial e odontológico; Produtos, aparelhos e equipamentos para Fisioterapia; Produtos, aparelhos e equipamentos ortopédicos e de resgate móvel urbano;
- Embalagens plásticas para acondicionar cápsulas e medicamentos;
- Material e equipamento gráfico; Aparelhos de medição, pesagem, precisão e segurança; Equipamentos e material para fotocopiadora;
- Aparelhos Ortodônticos e aparelhos Ortopédicos funcionais;
- Próteses dentárias em geral;
- Material, aparelhos e equipamentos para sinalização urbana no trânsito;
- Extintores de incêndio;
- Equipamentos e materiais para acampamento;
- Material de consumo para expediente e escritório. Mobiliário, equipamentos, máquinas e material permanente para escritório. Mobiliário escolar e de



16

*[Handwritten signature]*

Página 3 de 18

*[Handwritten signature]*



**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**  
**21º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

- recreação; Artigos de livraria e papelaria. Material didático, escolar e de recreação;
- Produtos e Rações para semoventes; Tratores e máquinas para serviços especiais. Produtos e equipamentos de limpeza urbana;
  - Equipamentos e utensílios para cozinha. Fogões industriais. Equipamentos para lavanderia industrial, mobiliário de cozinha e eletrodomésticos. Artigos de cama, mesa, banho, copa e cozinha. Calçados. Tecidos. Fardamento;
  - Utensílios de limpeza e de higiene pessoal;
  - Produtos e gêneros alimentícios. Bebidas não alcoólicas. Laticínios. Mantimentos e cereais. Doces e biscoitos; Merenda escolar.
  - Instrumentos musicais. Material e Equipamento esportivo, recreativo e náutico. Equipamentos de musculação e fitness;
  - Bicicletas em geral, Esteiras, Jogos e brinquedos. Equipamento fotográfico e áudio-visual;
  - Aparelhos e equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos. Aparelhos e equipamentos de refrigeração e condicionamento de ar. Equipamentos, suprimentos e periféricos de informática.
  - Produtos em vidro, alumínio, aço, couros, plásticos, fibras e borrachas. Cal mineral hidratada. Bombas, motores e máquinas agrícolas. Inseticida e raticidas.
  - Equipamentos e material para segurança no trabalho; Equipamentos de proteção individual (EPI);
  - Material Cirúrgico; Material, Aparelhos e Equipamentos para anestesia cirúrgica; Saneantes;
  - Material e Equipamentos educativos; Aparelhos, Equipamentos, manequins para treinamento do profissional de saúde; Material de enfermagem, Berçários, Maternidade; Material de Higienização Hospitalar;
  - Produtos em PVC, polietileno, polipropileno, polivinil; Ferragens e Ferramentas;



NO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Página 4 de 18

*[Handwritten signature]*



**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**21º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

- Aparelhos, Equipamentos e Material Telefônico; Material elétrico;
- Cosméticos; Suplementos e Nutrição Alimentar; Curativos cirúrgicos;
- Material e Equipamentos Técnicos e Científicos;
- Compressores e Geradores em geral;
- Equipamentos para Gases Medicinais;

**Aluquel de:**

- Móveis e equipamentos de uso hospitalar e ortopédico;
- Equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Geradores, transformadores e motores elétricos;
- Compressores;
- Equipamentos médicos-cirúrgicos hospitalares;
- Equipamentos e móveis para hospitais;
- Equipamentos e periféricos de informática;
- Máquinas, equipamentos e móveis para escritório;
- Aparelhos e equipamentos de refrigeração, condicionamentos e ar condicionado;
- Equipamentos dos gases medicinais e compressores em geral;
- Mobiliários, máquinas e equipamentos para escritório;
- Veículos com condutor;
- Veículos sem condutor;

**Serviço de instalação, manutenção e assistência técnica em:**

- Aparelhos e equipamentos para uso médico cirúrgico-hospitalar, laboratorial, odontológico e radiológico;
- Aparelhos e equipamentos de refrigeração e condicionamento de ar;
- Balcões e Câmaras Frigoríficas;
- Equipamentos e periféricos de informática;
- Mobiliários, máquinas e equipamentos para escritório;
- Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- Equipamentos dos gases medicinais e Compressores em geral;



18

*[Handwritten signature]*

Página 5 de 18

*[Handwritten signature]*





**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**21º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

- Aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia;
- Maquinas e equipamentos de uso geral ;
- Fornos industriais e equipamentos não elétricos para instalações térmicas ;
- Estufas e fornos elétricos para fins industriais;
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- Serviços de acabamento gráfico;
- Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

**Outros**

- Locação de mão de obra;
- Recrutamento e seleção de pessoal;
- Serviços de recarga de extintor de incêndio;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Administração de hospitais;
- Serviços de Assessoria, gerenciamento e serviços de gestão técnica em: Equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, laboratoriais e outros na área hospitalar, engenharia clínica e execução de manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos com inclusão de peças;
- Serviços de Confecção de Próteses Dentárias em geral;
- Serviços de Confecção de Aparelhos Ortodônticos e Aparelhos Ortopédicos Funcionais;
- Serviços de Alvenaria, Reboco e Pintura em Empresas públicas e Privadas.

**4ª. Disposição Final.**

Resolvem os sócios, ainda, reformular completamente o contrato social, dando ao mesmo efeito de **consolidação**, sintetizando todas as alterações procedidas em seus aditivos anteriores neste instrumento, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua ... nº ... Fone ...  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nesta ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 0367211161120290414-6; Data: 21/11/2016 11:20:13**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEG14139-RRFQ;  
Valor Total do Ato R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Tribunal

Handwritten initials and signatures: MB, B, and a signature.



**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**Peça integrante ao 21º. aditivo ao contrato social**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

- (i) **Ronaldo Silva Bezerra**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, em 26/02/1968, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 96002279805 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 380.416.693-87, residente e domiciliado na Rua 8 de Setembro, nº 1130, Apto. 2004, Varjota, Fortaleza, Ceará, Cep 60.175-210;
- (ii) **Maria do Carmo Silva Bezerra**, brasileira, viúva, nascida na cidade de Olho D'água, Piauí, em 03/12/1949, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 571065 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 111.834.113-91, residente e domiciliada na Rua República do Líbano, nº 1390, Apto. 1901, Varjota, Fortaleza, Ceará, Cep 60.175-222;
- (iii) **Ricardo da Silva Bezerra**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, em 14/09/1977, empresário, Cédula de Identidade nº 95002183419 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 620.067.973-87, residente e domiciliado na Rua República do Líbano, nº 1390 Apto. 1602, Varjota, Fortaleza, Ceará Cep 60.175-222 e
- (iv) **Letícia Bezerra de Vasconcelos**, brasileira, solteira, nascida na cidade de Fortaleza, Ceará em 01/07/1998, empresária, Cédula de Identidade nº 2007010135527 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 045.568.673-47, residente e domiciliada na Rua República do Líbano, nº 1390 Apto. 1602, Meireles, Fortaleza, Ceará Cep 60.175-222,

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de "MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP", inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.376.638/0001-21, sediada na Rua J. da Penha, nº 312, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.110-120, com contrato social arquivado na JUCEC sob o NIRE 23200649816, por despacho em 04 de janeiro de 1995,

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
<b>Cód. Autenticação: 0367211161120290414-7; Data: 21/11/2016 11:20:11</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AEG14138-2PDU: Valor Total do Ato: R\$ 3,76	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti Tributar	

*ba*



**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**Peça integrante ao 21º. aditivo ao contrato social**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

resolvem transcrever o contrato social reformulado, tendo em vista as alterações procedidas nas páginas anteriores, o que fazem da seguinte forma, nas cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira - Denominação Social**

A sociedade gira sob a denominação comercial MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.

**Cláusula Segunda - Sede**

A sociedade tem sede social e domicílio fiscal na Rua J. da Penha, nº 312, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.110-120.

**Cláusula Terceira - Objetivo Social**

A sociedade tem por objetivo:

**Comércio atacadista de:**

- Material (produtos) de consumo médico-hospitalar, laboratorial, odontológico, radiológico, químicos, hemodialise e cirúrgicos;
- Produtos de esterilização; Aparelhos e equipamentos de Raios-X; Colchão hospitalar; Mobiliário hospitalar; Instrumentos e equipamentos cirúrgicos. Material descartável hospitalar e de uso geral; Produtos de higiene de uso em laboratórios e enfermarias; Aparelhos e equipamentos para uso médico hospitalar, cirúrgico, laboratorial e odontológico; Produtos, aparelhos e equipamentos para Fisioterapia; Produtos, aparelhos e equipamentos ortopédicos e de resgate móvel urbano;
- Embalagens plásticas para acondicionar cápsulas e medicamentos;
- Material e equipamentos gráfico; Aparelhos de medição, pesagem, precisão e segurança; Equipamentos e material para fotocopiadora;
- Aparelhos Ortodônticos e aparelhos Ortopédicos funcionais;
- Próteses dentárias em geral;
- Material, aparelhos e equipamentos para sinalização urbana no trânsito;
- Extintores de incêndio;

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Pereira da Epitácio Pessoa, 1443 - Bairro São Estevão - 60110-100 Fortaleza/CE - CEP 60110-100 | www.comarcasertido.com.br | Tel.: (85) 3244-5434 - Fax: (85) 3244-5435

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 03672111161120290414-8; Data: 21/11/2016 11:20:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG14137-ARV8;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular

18

*[Handwritten signature]*

Página 8 de 18

*[Handwritten signature]*



**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**Peça integrante ao 21º. aditivo ao contrato social**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

- Equipamentos e materiais para acampamento;
- Material de consumo para expediente e escritório. Mobiliário, equipamentos, máquinas e material permanente para escritório. Mobiliário escolar e de recreação; Artigos de livraria e papelaria. Material didático, escolar e de recreação;
- Produtos e Rações para semoventes; Tratores e máquinas para serviços especiais. Produtos e equipamentos de limpeza urbana;
- Equipamentos e utensílios para cozinha. Fogões industriais. Equipamentos para lavanderia industrial, mobiliário de cozinha e eletrodomésticos. Artigos de cama, mesa, banho, copa e cozinha. Calçados. Tecidos. Fardamento;
- Utensílios de limpeza e de higiene pessoal;
- Produtos e gêneros alimentícios. Bebidas não alcoólicas. Laticínios. Mantimentos e cereais. Doces e biscoitos; Merenda escolar.
- Instrumentos musicais. Material e Equipamento esportivo, recreativo e náutico. Equipamentos de musculação e fitness;
- Bicicletas em geral, Esteiras, Jogos e brinquedos. Equipamento fotográfico e áudio-visual;
- Aparelhos e equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos. Aparelhos e equipamentos de refrigeração e condicionamento de ar. Equipamentos, suprimentos e periféricos de informática.
- Produtos em vidro, alumínio, aço, couros, plásticos, fibras e borrachas. Cal mineral hidratada. Bombas, motores e máquinas agrícolas. Inseticida e raticidas.
- Equipamentos e material para segurança no trabalho; Equipamentos de proteção individual (EPI);
- Material Cirúrgico; Material, Aparelhos e Equipamentos para anestesia cirúrgica; Saneantes;

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Passagem Espírito Santo, 143 - Bairro São Estanislau - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - PB - Tel.: 3344-5444 - Fax: 3344-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 0367211161120290414-9; Data: 21/11/2016 11:20:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG14136-JJZS;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbécio Miranda Cavalcanti  
Toular

18



**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**Peça integrante ao 21º. aditivo ao contrato social**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

- Material e Equipamentos educativos; Aparelhos, Equipamentos, manequins para treinamento do profissional de saúde; Material de enfermagem, Berçários, Maternidade; Material de Higienização Hospitalar;
- Produtos em PVC, polietileno, polipropileno, polivinil; Ferragens e Ferramentas;
- Aparelhos, Equipamentos e Material Telefônico; Material elétrico;
- Cosméticos; Suplementos e Nutrição Alimentar; Curativos cirúrgicos;
- Material e Equipamentos Técnicos e Científicos;
- Compressores e Geradores em geral;
- Equipamentos para Gases Medicinais;

**Aluquel de:**

- Móveis e equipamentos de uso hospitalar e ortopédico;
- Equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Geradores, transformadores e motores elétricos;
- Compressores;
- Equipamentos médicos-cirúrgicos hospitalares;
- Equipamentos e móveis para hospitais;
- Equipamentos e periféricos de informática;
- Máquinas, equipamentos e móveis para escritório;
- Aparelhos e equipamentos de refrigeração, condicionamentos e ar condicionado;
- Equipamentos dos gases medicinais e compressores em geral;
- Mobiliários, máquinas e equipamentos para escritório;
- Veículos com condutor;
- Veículos sem condutor;



Handwritten initials and signatures.

Handwritten signature.



**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**Peça integrante ao 21º. aditivo ao contrato social**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

**Serviço de instalação, manutenção e assistência técnica em:**

- Aparelhos e equipamentos para uso médico cirúrgico-hospitalar, laboratorial, odontológico e radiológico;
- Aparelhos e equipamentos de refrigeração e condicionamento de ar;
- Balcões e Câmaras Frigoríficas;
- Equipamentos e periféricos de informática;
- Mobiliários, máquinas e equipamentos para escritório;
- Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- Equipamentos dos gases medicinais e Compressores em geral;
- Aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia;
- Maquinas e equipamentos de uso geral ;
- Fornos industriais e equipamentos não elétricos para instalações térmicas ;
- Estufas e fornos elétricos para fins industriais;
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- Serviços de acabamento gráfico;
- Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

**Outros**

- Locação de mão de obra;
- Recrutamento e seleção de pessoal;
- Serviços de recarga de extintor de incêndio;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Administração de hospitais;
- Serviços de Assessoria, gerenciamento e serviços de gestão técnica em: Equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, laboratoriais e outros na área hospitalar, engenharia clínica e execução de manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos com inclusão de peças;



16

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Página 11 de 18

*[Handwritten signature]*



**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**Peça integrante ao 21º. aditivo ao contrato social**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

- Serviços de Confecção de Próteses Dentárias em geral;
- Serviços de Confecção de Aparelhos Ortodônticos e Aparelhos Ortopédicos Funcionais;
- Serviços de Alvenaria, Reboco e Pintura em Empresas públicas e Privadas.

**Cláusula Quarta - Capital Social**

O Capital Social subscrito é R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizado em moeda corrente em atos pretéritos, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Nº Quotas	%	Valor (R\$)
Ronaldo Silva Bezerra	231.000	42%	231.000,00
Maria do Carmo Silva Bezerra	231.000	42%	231.000,00
Ricardo da Silva Bezerra	44.000	8%	44.000,00
Letícia Bezerra de Vasconcelos	44.000	8%	44.000,00
Total	550.000	100%	550.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta - Duração e Início das Atividades**

A sociedade terá prazo indeterminado para sua duração, tendo iniciado suas atividades no dia 09 de dezembro de 1994.

**Cláusula Sexta - Abertura de Filiais**

A sociedade não possui filial, mas poderá a consenso dos sócios, abrir, manter e encerrar filiais, depósitos ou qualquer outra unidade em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Sétima - Administração**

A administração da sociedade, a partir deste ato, será exercida pelos sócios **Ronaldo Silva Bezerra, Maria do Carmo Silva Bezerra e Ricardo da Silva Bezerra**, que têm poderes e atribuições de administradores para, singularmente:



Handwritten signatures and initials.

**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**Peça integrante ao 21º. aditivo ao contrato social**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

a) representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas; c) emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas; d) admitir e demitir empregados assinando os respectivos contratos e distratos; e) praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade; f) nomear e constituir em nome da sociedade procuradores com poderes para foro em geral, "ad negotia" e "ad judicia", determinando poderes e, se for o caso, fixando o prazo de duração de mandato.

Parágrafo Primeiro - Nos atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como: a) acordar, contratar de um modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para a sociedade; b) contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito pessoal e real; c) adquirir, permutar, alienar e onerar bens sociais móveis, imóveis, ações, quotas, notas promissórias, letras de câmbio e outros papéis; far-se-ão necessárias, em conjunto ou separadamente, as assinaturas dos sócios **Ronaldo Silva Bezerra, Maria do Carmo Silva Bezerra e Ricardo da Silva Bezerra**, sob pena de nulidade do negócio efetuado.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, especialmente endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Terceiro - sócios administradores nomeados nesta cláusula exercerão suas atividades por tempo indeterminado, podendo ser destituído da função por deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social, na forma do disposto na Lei 10.406/2002.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Cod-pc CNJ 08 870 0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 31 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 03672111161120290414-13; Data: 21/11/2016 11:20:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AEG14132-6CKU;  
Valor Total do Ato R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Valberide Miranda Cavalcanti  
Titular





**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**Peça integrante ao 21º. aditivo ao contrato social**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

Parágrafo Quarto - Os sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social poderão nomear administradores não-sócios, de acordo com o previsto na Lei 10.406/2002.

**Cláusula Oitava - Transferências de Quotas**

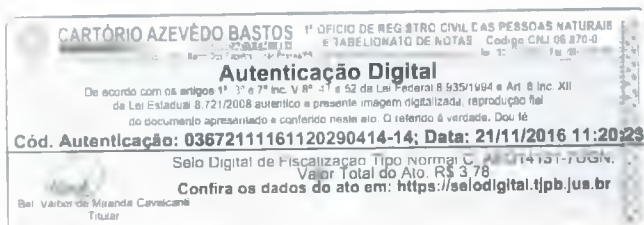
As quotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e são gravadas com cláusulas de "incomunicabilidade" e "impenhorabilidade". Outrossim, os sócios não poderão caucionar, gravar, nomear à penhora ou empregar em qualquer transação as suas quotas, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização da maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro - Tanto as quotas sociais quanto os direitos de subscrição podem ser livremente transferidas entre os Sócios.

Parágrafo Segundo - A transferência de quotas ou direitos de subscrição, a qualquer título, em favor de terceiros, só será permitida e se tornará efetiva mediante a anuência escrita dos sócios detentores da maioria absoluta do capital social. Além disso, o sócio que pretender alienar suas quotas deverá, primeiramente, notificar os demais sócios, por escrito e com o prazo de **30 (trinta) dias**, para que exerçam, em igualdade de condições, seu **direito de preferência** na aquisição, devendo a notificação conter a quantidade de quotas pretendida à cessão, o preço por elas pretendido e as condições de pagamento.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, na cessão de quotas e/ou dos direitos de subscrição deverá ser observada a proporção da participação que cada um mantiver na Sociedade. Caso nem todos os sócios exerçam o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, *pro-rata*, as quotas e/ou direitos que sobejarem, desde que assim seja deliberado por voto correspondentes à maioria absoluta do capital social.

Handwritten initials and signatures: "B", "B", and "ma".





**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**Peça integrante ao 21º. aditivo ao contrato social**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

Parágrafo Quarto - Não exercido o direito de preferência por qualquer dos sócios e/ou se estes não admitirem a transferência de quotas a terceiros, o sócio ofertante, caso assim deseje, poderá exercer o direito de se retirar da Sociedade, sem exposição de motivo, notificando os demais sócios da sua intenção ("Notificação de Exercício do Direito de Retirada"), tudo na forma prevista no art. 1.029 do Código Civil.

Parágrafo Quinto - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

**Cláusula Nona - Exercício Social**

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). Os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro - Os lucros da Sociedade, apurados ao final de cada exercício, se houver, terão a destinação que vier a ser aprovada por deliberação de sócios cujos votos representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social. A distribuição de lucros, se houver, poderá ser feita de forma proporcional ou desproporcional à participação de cada sócio, desde que, nesta última hipótese, nenhum sócio seja excluído da distribuição.

Parágrafo segundo - Por deliberação de sócios cujos votos representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social poderá ser deliberada a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados da Sociedade ou de reservas de lucros existentes no mais recente balanço anual.

Handwritten initials and signatures in the bottom right corner of the page.



Handwritten signature 'lma' at the bottom right of the page.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016  
MESTRE & MAPURUNGA

**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**Peça integrante ao 21º. aditivo ao contrato social**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, também por deliberação de sócios cujos votos representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, poderá apurar e distribuir dividendos em períodos menores, sem observância das condições estabelecidas no art. 204 da Lei 6.404/76.

**Cláusula Décima - Retirada de Sócio**

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

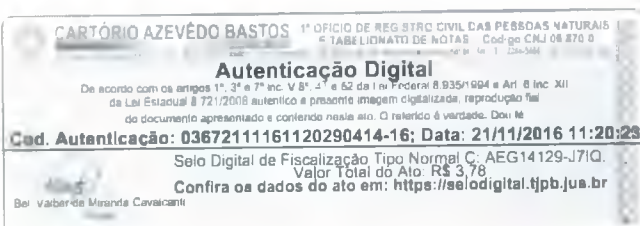
**Cláusula Décima Primeira - Deliberações dos Sócios**

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de sócios e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) sócio(s) que representem no mínimo a maioria absoluta do capital social, excetuando-se ainda aquelas matérias que dependam de quorum acima do previsto nesta cláusula, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro - As reuniões de sócios deverão ser convocadas por escrito ou publicação de editais ou avisos, com prazo mínimo de 08 (oito) dias, na forma seguinte:

- a) pelo(s) Administrador(es), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócio em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;

Página 16 de 18





**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**Peça integrante ao 21º. aditivo ao contrato social**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

- b) por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste Contrato Social;
- c) por sócios representando mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido pelos administradores, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.

Parágrafo segundo - Dispensa-se a convocação para reuniões quando todos os sócios estiverem presentes e decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Cláusula Décima Segunda - Normas Contratuais Omissas**

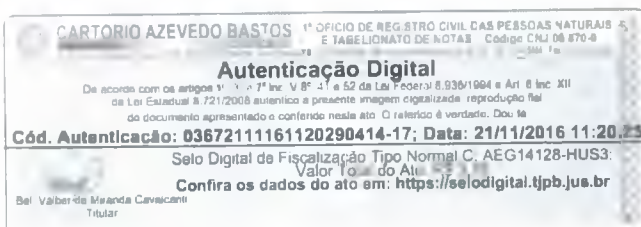
Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes que venham a tratar da matéria.

**Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, perita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta- Foro**

As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Fortaleza (CE), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir ou solucionar qualquer dúvida ou controvérsia, que possa emergir deste documento.



18

Página 17 de 20

*[Handwritten signature]*



**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**Peça integrante ao 21º. aditivo ao contrato social**

CNPJ (MF) 00.376.638/0001-21

NIRE 23.200.649.816, por despacho Jucec em 04.01.1995

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e para um só efeito de direito, devendo ser arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis.

Fortaleza (CE), 24 de outubro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo Silva Bezerra

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Carmo Silva Bezerra

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo da Silva Bezerra

  
\_\_\_\_\_  
Letícia Bezerra de Vasconcelos



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2016

SOB Nº 20162206755

Protocolo: 16/220675-5, DE 01/11/2016

Empresa: 23 2 0064981 6  
MACNOR REPRESENTAÇÕES E  
COMÉRCIO LTDA - EPP

  
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE  
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS Código CMJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, Jº e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 0367211161120290414-18: Data: 21/11/2016 11:20:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEG14127-350G:  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/11/2016 às 11:57:13 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94092df92962edef114184a2d792cedd2baf78b9ac957adae2aa5d77d17f59ed05049e90fa4f5039a8cad6acbb4b2cc45fbd12c8abe0695136e79f59221c9b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

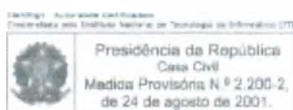
**Esta certidão tem a sua validade até: 21/11/2017 às 11:20:44 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 612544

**Código de Controle da Autenticação:**

**0367211161120290414-1 a 0367211161120290414-18**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ DE 876-8

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 03670404171117330156-1; Data: 04/04/2017 11:18:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX09403-NG1E;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti  
Titular



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 571.065-2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 14.01.85

NOME MARIA DO CARMO SILVA BEZERRA  
Francisco Bandeira da Silva

FILIAÇÃO Maria Ferreira da Silva

OLHO D'ÁGUA-PI DATA DE NASCIMENTO 03.12.49

DOC. ORIGEM Cert. Cas. 1822 Lv. B-12 Fls. 81

CPF 111.834.113-91 PIS 10069760192

SIGNATURA DO DIRETOR

LELNº 7916 DC 9/08/83

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º inc. I e II e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 03670404171117330156-2; Data: 04/04/2017 11:18:17**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX09402-MA4M;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Tribunal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/04/2017 às 17:55:49 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f549b3c21f9ef42731a9af9f2f46a9c20d428550cb3382eac3b02dc79df  
b87205049e90fa4f5039a8cad6acbb4b2ccb5a77321d46d2e2d6af81d1982ac940a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 04/04/2018 às 11:20:00 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 683994

**Código de Controle da Autenticação:**

**03670404171117330156-1 a 03670404171117330156-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

